PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo - **Edital nº.3879/2025** – De Inexigibilidade de Chamamento público que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº. 04.964.414/0001-91**,** através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, por meio de emenda do município para o exercício de 2025: emenda impositiva individual nº. **nº.101/2024 (Vereador)**, no qual foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio à entidade para realizar atividades culturais, do plano de trabalho sob o título: "Conecta FEMAPRO: Feiras e Exposições"

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta apresentada pela FEMAPRO, no âmbito do Edital nº 3879/2025, referente ao repasse de emenda parlamentar, considerando a análise documental finalizada pela Comissão Especial, conforme registrado na Ata nº 02/2025.

1: Mérito da Proposta:

A proposta “Conecta FEMAPRO: Feiras e Exposições” demonstra claro e relevante interesse público. Suas ações, como a realização de feiras, programação cultural e melhorias na infraestrutura, estão diretamente alinhadas aos objetivos da emenda parlamentar nº 101/2024 e se integram de forma coesa à política municipal de cultura e turismo. O projeto promove o acesso à cultura, fomenta a economia solidária e a inclusão social, beneficiando diretamente suas associadas, que são majoritariamente mulheres empreendedoras. O reconhecimento da entidade como apoiadora do Geoparque Caçapava da Unesco reforça ainda mais o mérito da proposta, agregando valor à identidade local e ao turismo cultural.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1FA2-3804-C7FA-77D8 e informe o código 1FA2-3804-C7FA-77D8

Confirma-se a existência de uma sólida identidade e reciprocidade de interesse entre a Administração Pública e a FEMAPRO. A entidade atua como um instrumento fundamental para a geração de renda e a promoção da diversidade cultural local. Essa missão converge com os objetivos do município em fortalecer a economia criativa e consolidar Caçapava do Sul como um destino turístico e cultural, especialmente após o reconhecimento pela Unesco. A parceria, portanto, transcende o simples repasse financeiro, representando uma cooperação mútua para o desenvolvimento comunitário.

3: Da viabilidade da sua execução:

Conforme a Ata nº 02/2025, a FEMAPRO protocolou e teve sua documentação aprovada, incluindo o estatuto regularizado e os demonstrativos contábeis. Com a regularização dessas pendências, que eram o principal condicionante, a proposta é considerada plenamente viável para execução. A entidade demonstrou possuir a capacidade jurídica e administrativa necessária. O custo total de R$ 6.000,00 é compatível com as ações propostas, que incluem duas edições de feiras, divulgação e melhorias estruturais. A proposta está, portanto, apta a prosseguir para a celebração do instrumento de repasse.

4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O plano de trabalho prevê o repasse de R$ 6.000,00 em parcela única. Este valor será destinado à contratação de serviços para a melhoria da infraestrutura da sede da FEMAPRO. O desembolso único é considerado adequado, pois permite à entidade a contratação e o pagamento do serviço necessário para viabilizar as demais ações do projeto, como as feiras e exposições. O detalhamento no plano de trabalho garante que o valor é suficiente para cobrir as despesas previstas, permitindo o cumprimento das metas.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1FA2-3804-C7FA-77D8 e informe o código 1FA2-3804-C7FA-77D8

A fiscalização da parceria será realizada pela Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, que acompanhará o cumprimento das metas por meio de mecanismos de controle e avaliação físico-financeira. A entidade deverá apresentar relatórios mensais sobre os pagamentos realizados com os recursos públicos. A clareza dos objetivos e a coerência das ações descritas no plano de trabalho facilitam a avaliação do desempenho.

6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Conforme exposto no Plano de Trabalho e reforçado pelo parecer, a entidade deverá manter um extrato atualizado de movimentação da conta bancária, contratos e notas dos serviços prestados. Estes são elementos mínimos de convicção e meios de prova essenciais para a prestação de contas. Para aprimorar a aferição do cumprimento das metas/ações, a Administração Pública poderá solicitar, além dos documentos financeiros, relatórios de atividades, registros fotográficos ou audiovisuais dos eventos, listas de presença dos visitantes (se aplicável), e qualquer outro material comprobatório que demonstre a efetiva realização das feiras, programação cultural e melhorias estruturais, conforme as metas e descrições das ações do plano de trabalho.

7: Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e no Decreto nº.5780/2025, e terá como indicação servidora da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo: Sabrina Rodrigues Costa.

8: Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1FA2-3804-C7FA-77D8 e informe o código 1FA2-3804-C7FA-77D8

pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2025, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:
(X) favorável (diante do exposto, e considerando que a proponente cumpriu todas as exigências documentais conforme verificado na Ata nº 02/2025, esta área técnica manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo. A proposta “Conecta FEMAPRO” possui mérito, viabilidade e alinhamento com as políticas públicas municipais).
() favorável com ressalva, [entrega dos documentos faltantes até 11 de agosto de 2025]
() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 19 de setembro de 2025.

Sabrina Rodrigues Costa
Diretora do Centro Municipal de Cultura Arnaldo Luiz Cassol
Historiadora – 864/RS
Parecerista Técnico
Portaria nº.27.139 de 03/04/2025

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1FA2-3804-C7FA-77D8 e informe o código 1FA2-3804-C7FA-77D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1FA2-3804-C7FA-77D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SABRINA RODRIGUES COSTA (CPF 034.XXX.XXX-90) em 19/09/2025 19:18:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1FA2-3804-C7FA-77D8